

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Nº: 403/2023	
Número processo:	2023.10.05-0001	Vigência:	06/10/2023 - 06/10/2024
Atividade:	09 - GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 09.01 - LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 15 KV		
Especificação:	CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE 13,8 KV DE 4.969 METROS DE COMPRIMENTO - OS 0023008823		

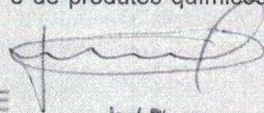
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
CNPJ/CPF:	07.047.251/0001-70
Contato:	() . -
Endereço do empreendimento:	SÍTIO BAIXIO , SN - ZONA RURAL - CEP: 60.135-040 - JAGUARIBE-CE

Ficam autorizadas as seguintes intervenções: I. uma poda, cujas coordenadas em UTM são 05°53'29.51"S e 38°38'22.99"O; II. em Área De Proteção Permanente da rede hidrográfica (BH médio Jaguaribe); III. Em Área de Preservação Permanente de açude de 4.839m², cujas coordenadas em UTM são 05°53'17.71"S e 38°39'32.50"O; e IV. Área de Preservação Permanente de açude de 26.959m², cujas coordenadas em UTM são 05°53'17.75"S e 38°38'38.22"O; V. Área de Preservação Permanente de açude de 117.863m², cujas coordenadas em UTM são 05°53'13.95"S e 38°38'22.30"O; VI. Área de Preservação Permanente de açude de 1.774m², cujas coordenadas em UTM são 05°53'27.49"S e 38°39'57.49"O; VII. Área de Preservação Permanente de açude de 11.927m², cujas coordenadas em UTM são 05°53'25.83"S e 38°38'29.29"O.

O Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio ambiente, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o Requerente acima qualificado a realizar a atividade supracitada, respeitando a área previamente aprovada por este órgão. Esta Autorização pressupõe o cumprimento das condicionantes discriminadas neste documento, cujo descumprimento implicará na sua revogação e na aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental em vigor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CONDICIONANTES GERAIS

- Submeter à prévia análise da SEDRAMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- Cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente em âmbitos federal, estadual e municipal e adotar todas a medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental.
- A SEDRAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: i. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; ii. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; iii. graves riscos ambientais de saúde.
- O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.
- Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEDRAMA e demais órgãos ambientais.
- No caso de ocorrência de qualquer dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à manifestação da SEDRAMA.
- O Requerente desta Autorização é o único responsável perante a SEDRAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização Ambiental.
- É terminantemente proibido o uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para a eliminação da

PREFEITURA DE
JAGUARIBEPrefeitura Municipal de Jaguaribe
CNPJ: 07.443.708/0001-66www.jaguaribe.ce.gov.br/processoambiental.php?id=259
Sec. M. de Des. Rural, A. e
Meio Ambiente
aAmbiental
PORTARIA 272/2021 CPF 254.497.833-6

vegetação.

Jaguaribe/CE, 6 de Outubro de 2023.



José Ricardo Mendes de Sousa
Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e M. Ambiente

José Ricardo Mendes de Sousa
Sec. M. de Des. Rural, A. e
Meio Ambiente
PORTARIA 272/2021 CPF 214.497.833-61



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

CNPJ: 07.443.708/0001-66

www.jaguaribe.ce.gov.br/processoambiental.php?id=259

aAmbiental

